

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a formalização da concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Câmara Municipal de Januária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 63, de 29 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 138, de 17 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que os servidores já percebem regularmente os respectivos adicionais desde o período abaixo especificado, em razão das atividades exercidas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os laudos técnicos e demais atos administrativos que reconhecem a exposição habitual e permanente dos servidores aos agentes insalubres e/ou perigosos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a concessão do adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o menor vencimento básico constante da tabela de vencimentos dos servidores municipais, em razão da exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde, aos seguintes servidores:

- I - ALESSANDRO ALMEIDA MELO, matrícula nº 038, a partir de 02 de outubro de 2025;
- II - NELZINHA NUNES TEIXEIRA, matrícula nº 016, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica formalizada a concessão do adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base, sem acréscimos de gratificações ou outros adicionais, em razão da exposição habitual e permanente a atividades perigosas, aos seguintes servidores:

- I - GIOVANI TOMÉ ZOCRATO, matrícula nº 039, a partir de 19 de fevereiro de 2026;
- II - JOAQUIM BRANDÃO CARDOSO, matrícula nº 013, a partir de 19 de março de 2026;
- III - PAULO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 017, a partir de 19 de fevereiro de 2026;
- IV - RAY ROMÁRIO BATISTA MOTA, matrícula nº 039, a partir de 19 de fevereiro de 2026;

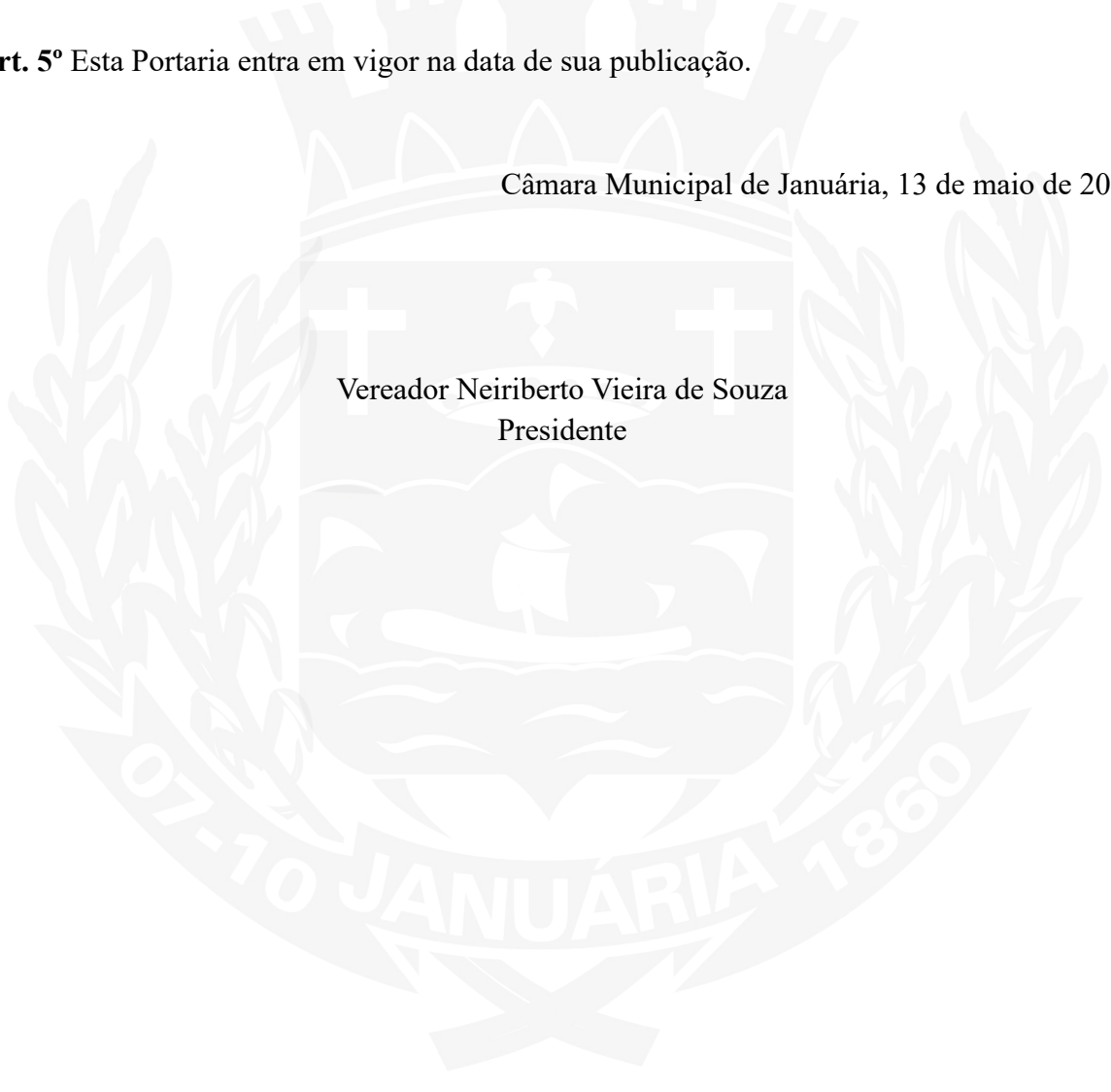
V - RODRIGO LACERDA CARVALHO, matrícula nº 516, a partir de 19 de março de 2026.

Art. 3º A formalização prevista nesta Portaria produz efeitos administrativos e financeiros retroativos às respectivas datas de início acima especificadas, correspondentes ao período em que os servidores passaram a perceber regularmente os adicionais.

Art. 4º Esta Portaria possui caráter regulamentador e declaratório, visando conferir regularidade formal aos pagamentos já realizados pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 13 de maio de 2026.



Vereador Neiriberto Vieira de Souza
Presidente